



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/90

Aprova Contas do Prefeito Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1972 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos poderes conferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais decretou e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ubá, referentes ao exercício de 1972, rejeitado o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de outubro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara


VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES
Secretario